



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 211/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a devida fiscalização dos quebra-molas que estão sendo construídos entre as comunidades de Botafogo e Pedra de Chifre”.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição atende a pedido de moradores e motoristas que transitam pelo local, tendo em vista que já ocorreu acidente em razão de um dos quebra-molas instalados. A fiscalização se faz necessária para verificar se as construções atendem às normas técnicas e de segurança viária, evitando novos incidentes e garantindo a adequada sinalização e padronização das lombadas.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 20 de outubro de 2025.


MARCUS LEANDRO CLEMENTINO DA SILVA
VEREADOR - PP

